



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12 /2026
PREMIAÇÃO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS: SELEÇÃO DE BANDAS DE MÚSICAS GERAIS FESTIVAL
DE GASTRONOMIA E CULTURA 2026

A Prefeitura Municipal de Patos de Minas por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.903/2024 e demais legislações aplicáveis, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de bandas musicais destinadas à apresentação no FESTIVAL DE GASTRONOMIA E CULTURA 2026, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2026, no Parque de Exposições Sebastião Alves do Nascimento, no Município de Patos de Minas/MG, com entrada gratuita.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Objetivo do edital

O presente Edital tem por objeto a seleção e premiação para 10 (dez) bandas de músicas gerais do Município de Patos de Minas/MG para apresentações artísticas durante a programação oficial do Festival de Gastronomia e Cultura 2026.

Será considerada banda do Município de Patos de Minas aquela cujo representante legal possua domicílio no município e cuja trajetória artística esteja vinculada à atuação cultural local.

O Festival tem como finalidade promover a valorização da gastronomia local assim como da produção musical local, o acesso democrático à cultura, a formação de público e o fortalecimento da economia criativa no município.

2. VALOR TOTAL DO EDITAL

Serão contempladas 10 bandas no valor unitário de R\$5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o valor desse edital em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). As despesas correrão pela Fonte de Recursos: 01-500.0000.0013. O pagamento será realizado em parcela única, em até 10 dias úteis após a execução da apresentação e cumprimento integral das obrigações previstas



neste edital.

3. PRAZO DE INSCRIÇÃO

A partir de 8h do dia 06/07/2026 até às 18h00 do dia 20/07/2026 pelo site <https://patosdeminasmg.appcidades.com.br/>. Cada proponente poderá inscrever apenas **uma proposta**.

3.1. QUEM PODERÁ PARTICIPAR

Poderão participar exclusivamente bandas musicais do Município de Patos de Minas/MG com atuação artística comprovada.

Para fins deste edital, considera-se banda musical o grupo artístico formado por, no mínimo, 03 integrantes, com atuação regular em apresentações musicais ao vivo.

Para fins de comprovação da trajetória artística, será considerada a atuação da banda como coletivo musical, independentemente de alterações em sua composição, desde que comprovada a continuidade do projeto artístico.

Podem se inscrever:

- Pessoa Física
- MEI
- Pessoa Jurídica com fins lucrativos
- Pessoa Jurídica sem fins lucrativos
- Coletivos musicais representados por pessoa física

3.2 NÃO poderão participar

- Bandas com menos de 2 anos de atuação comprovada;
- Bandas sediadas fora de Patos de Minas/MG;
- Servidores envolvidos na elaboração ou julgamento do edital;
- Parentes até 3º grau dos membros da comissão de seleção;
- Agentes impedidos por legislação vigente.



3.3 Projeto e portfólio

O envio do projeto e do portfólio é obrigatório e indispensável para análise da Comissão de Avaliação, sendo essencial a apresentação de material completo que permita a adequada avaliação da proposta.

Deverão ser observadas as seguintes exigências:

- Preenchimento integral do formulário de inscrição;
- Anexação do projeto/proposta artística;
- Anexação de portfólio artístico contendo, no mínimo:
 - materiais audiovisuais (vídeos de apresentações ao vivo);
 - registros fotográficos;
 - release da banda;
 - prints de publicações em redes sociais com indicação de data.

Ressalta-se que toda a documentação apresentada deverá conter datas legíveis e verificáveis, a fim de possibilitar a comprovação da trajetória e da continuidade da atividade artística, bem como o atendimento ao tempo mínimo exigido neste edital.

4. EXECUÇÃO DO PROJETO

O 2º Festival de Gastronomia e Cultura de Patos de Minas 2026 será realizado nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2026, no Parque de Exposições Sebastião Alves do Nascimento - Patos de Minas - MG com entrada gratuita por todos os dias do festival.

A ordem das apresentações será definida pela organização, conforme critérios técnicos e operacionais.

As condições para a execução, sendo estrutura de palco, sonorização e iluminação serão fornecidas pela organização.



As apresentações terão que ter no mínimo 80 minutos de duração e no máximo 120 minutos.

5. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Inscrições	06/07/2026 A 20/07/2026
Resultado Preliminar	27/07/2026
Recurso	28/07/2026 A 30/07/2026
Resultado Final	31/07/2026
Habilitação	04/08/2026 A 07/08/2026
Execução	28,29 E 30/08/2026

6. SELEÇÃO

6.1. Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Fazem parte desta comissão 2 (dois) servidores da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Patos de Minas (Sectel) e 1 (um) representante da sociedade civil.

6.2. Quem não pode analisar os projetos

Não podem avaliar os projetos as pessoas que apresentem qualquer situação de conflito de interesse ou impedimento. Em geral, isso inclui:

- Quem participa do edital (inscritos como artistas, bandas ou proponentes);
- Sócios, dirigentes ou integrantes de entidades ou grupos que estejam concorrendo;
- Parentes até o 3º grau (pai, mãe, filhos, irmãos, avós, netos, tios e sobrinhos) de proponentes;



- Servidores ou agentes públicos que tenham ligação direta com algum projeto inscrito;
- Pessoas que tenham interesse direto ou indireto no resultado (financeiro, profissional ou pessoal);
- Quem tenha relação de parceria, contratação ou vínculo recente com algum dos participantes;
- Qualquer pessoa que possa comprometer a imparcialidade, isenção ou transparência da avaliação.

6.3. Critérios de avaliação (o que será analisado)

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Originalidade e qualidade do produto cultural	Criatividade, qualidade musical, repertório e proposta artística apresentada.	25 pontos
Trajectoria artística comprovada	Tempo de atuação, experiência e histórico de apresentações da banda.	20 pontos
Qualidade do material apresentado	Organização, clareza e qualidade técnica do portfólio e dos materiais enviados.	15 pontos
Adequação às diretrizes do edital	Compatibilidade da proposta com os objetivos do edital.	10 pontos
Potencial de impacto cultural e de público	Capacidade de atrair público e contribuir para a programação cultural do evento.	20 pontos
Atuação cultural, comunitária e de fortalecimento da cultura local	Participação em ações culturais, projetos comunitários, atividades de formação artística, valorização da cultura local e contribuição para o desenvolvimento cultural do município.	10 pontos
TOTAL		100 pontos

Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá pontuação de 0 (zero) até o limite máximo de cada critério.

A nota final será obtida pela média das notas atribuídas pelos avaliadores.

Serão classificadas as propostas que obtiverem as maiores pontuações, respeitado o número de vagas previstas neste edital.



6.4. Critérios de desempate

Em caso de empate na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Maior pontuação no critério "Originalidade e qualidade do produto cultural";
- Maior pontuação no critério "Trajetória artística comprovada";
- Maior pontuação no critério "Atuação cultural, comunitária e de fortalecimento da cultura local";
- Sorteio em sessão pública para os casos em que as bandas obtiverem pontuações idênticas em todos os critérios precedentes;

7. RECURSO ETAPA DE SELEÇÃO

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura (<https://patosdeminas.mg.gov.br/>).

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção, que deve ser apresentado através do Formulário de interposição de recurso (Anexo III), por meio de envio para o e-mail cultura@patosdeminas.mg.gov.br com a identificação do título "RECURSO – ETAPA DE SELEÇÃO EDITAL **12/2026**" no prazo de até 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site da Prefeitura no endereço: <https://patosdeminas.mg.gov.br/>.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Documentos necessários



O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar, por meio da Plataforma Conecta Patos, <https://patosdeminasmg.appciudades.com.br/access/> na aba **habilitação de projeto cultural** os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação do PROPONENTE (RG e CPF ou CNH ou páginas de identificação da Carteira de Trabalho) sendo que não serão considerados aqueles que estiverem com data de validade expirada;
- 02 (dois) comprovantes de residência ou domicílio em nome do proponente, sendo um emitido há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses e outro emitido há no máximo 90 (noventa) dias, ambos referentes ao endereço localizado no Município de Patos de Minas/MG.
- CNDs (municipal, estadual e federal);
- Dados bancários no nome do proponente.

8.2. O inscrito responsabiliza-se civil e penalmente pelas informações fornecidas;

8.3. A não apresentação de qualquer documento obrigatório e/ou o não preenchimento completo do formulário on-line implicará na inabilitação do proponente, sendo convocado o suplente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Apresentações e projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.

9.1 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura no endereço: <https://patosdeminas.mg.gov.br/>. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a



observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site da Prefeitura no endereço: <https://patosdeminas.mg.gov.br/>.

9.2 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail cultura@patosdeminas.mg.gov.br e contato telefônico (34) 3822-9664 (das 12h às 18h).

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Patos de Minas, para dirimi-los.

Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

ANEXOS

Anexo I – Modelo Formulário de Inscrição

Anexo II - Habilitação de Projeto Cultural

Anexo III – Formulário de Interposição de Recurso

Anexo IV – Termo de Compromisso de Apresentação Artística

Patos de Minas, 15 de junho de 2026.

Paulo Henrique Rodrigues Moreira

Secretário Municipal



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do PJ):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Projeto e Portfólio:

ANEXO II

ANEXO II - HABILITAÇÃO PROJETO CULTURAL

Documentação:

- Cópia de RG, CPF ou CNH
- 02 (dois) comprovantes de residência ou domicílio em nome do proponente, sendo um emitido há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses e outro emitido há no máximo 90 (noventa) dias, ambos referentes ao endereço localizado no Município de Patos de Minas/MG.
- CNDs (municipal, estadual e federal);
- Dados bancários no nome do proponente.



Patos de Minas, de de 2026.

Nome e Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2026

FESTIVAL DE GASTRONOMIA E CULTURA 2026

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, eu, inscrito(a) no CPF/CNPJ, representante de banda/grupo musical, doravante denominado PROPONENTE, firmo o presente Termo de Compromisso de Apresentação Artística, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a realização, por mim, de apresentação artística da banda/grupo musical selecionado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 12/2026, durante a programação oficial do Festival de Gastronomia e Cultura 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MINHAS OBRIGAÇÕES

Assumo as seguintes obrigações:

- I – realizar a apresentação artística na data, horário e local definidos pela organização do Festival;
- II – cumprir o tempo mínimo e máximo de apresentação estabelecido no edital;
- III – zelar pela qualidade técnica e artística da apresentação;
- IV – respeitar as normas de segurança, organização e funcionamento do evento;
- V – comparecer ao local com antecedência mínima estabelecida pela organização para passagem de som e demais procedimentos técnicos;
- VI – responsabilizar-me pela veracidade das informações prestadas durante o processo de inscrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO:

- I – disponibilizar estrutura de palco, sonorização e iluminação, conforme previsto no edital;
- II – definir e comunicar previamente a programação e os horários das apresentações;
- III – efetuar o pagamento da premiação, nos termos estabelecidos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Farei jus ao recebimento do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme disposto no Edital de Chamamento Público nº 12/2026, observadas as condições de habilitação e execução da apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Receberei o pagamento em parcela única, mediante depósito em conta bancária de minha titularidade, após a realização da apresentação e o cumprimento das obrigações previstas no edital.



CLÁUSULA SEXTA – DO DESCUMPRIMENTO

O meu não comparecimento injustificado, a recusa em realizar a apresentação ou o descumprimento das obrigações assumidas poderá implicar:

- I – perda do direito ao recebimento da premiação;
- II – convocação de suplente, observada a ordem de classificação;
- III – aplicação das medidas administrativas cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

E, por estarem de acordo, firmo o presente Termo em duas vias de igual teor e forma.

Patos de Minas/MG, _____ de _____ de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

PROPONENTE

CPF/CNPJ:

Edital Festival de Gastronomia e Cultura 1 pdf
Código do documento c683a258-c1ce-4b26-8c11-7454075d2780



Assinaturas



Paulo Henrique Rodrigues Moreira
ph.moreira@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Paulo Henrique Rodrigues Moreira

Eventos do documento

30 Jun 2026, 13:29:36

Documento c683a258-c1ce-4b26-8c11-7454075d2780 **criado** por SECRETARIA DE CULTURA (669eb216-4c04-4b2f-b9c4-c21c5b3a1a2d). Email:secretariadecultura@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-06-30T13:29:36-03:00

30 Jun 2026, 13:30:43

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA DE CULTURA (669eb216-4c04-4b2f-b9c4-c21c5b3a1a2d). Email: secretariadecultura@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-06-30T13:30:43-03:00

30 Jun 2026, 13:31:36

PAULO HENRIQUE RODRIGUES MOREIRA **Assinou** (d8b93786-ba2c-40f3-96ca-5faaa2ce4d76) - Email: ph.moreira@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.64.13 (138-0-64-13-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 32792) - Documento de identificação informado: 931.458.456-91 - DATE_ATOM: 2026-06-30T13:31:36-03:00

Hash do documento original

(SHA256):18070f2d086484be765eb0fcdd98d3e2f7c07656666236a8c8cbd55de1d469ef
(SHA512):a39c7ee21da1fa0bfb3a436adedca1d20372a8bad489c8a05cc342e3d78c208cdfb81965d05cb55e0034fdf47c07189a79c75cd6d0cddf5fb9b967ab7d52d303

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.